



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1269 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000  
Telefone: (84) 3279-4910

**DECRETO Nº 269 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VII, da Constituição Estadual, Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se em data a ser estabelecida dentro do período de 1º de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2016, no município de EXTREMOZ/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal de Habitação com o apoio da Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade Extremoz tem como temática “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema “Cidades Inclusivas, Participativa Socialmente Justas”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** A 6ª Conferência da Cidade de Extremoz será presidida pelo Conselho Municipal de Habitação e Secretária Municipal de Habitação.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Habitação de Extremoz expedirá o Regimento da 6ª Conferência da Cidade de Extremoz. Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Extremoz, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

**Art. 5º** As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Extremoz correrão por conta dos recursos orçamentários consignados em dotações específicos de recursos dotados na Lei orçamentária anual do exercício de 2016.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 05 de Maio de 2016,

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

Prefeito Constitucional

**FRANCINI STELLI GOLDONI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**CIENA MARIA PAIVA DIOGENES RÊGO**

Secretária de Trabalho e Assistência Social

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ: GILMARA DA SILVA COSTA